

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 16, de 14 de Março de 2024

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU no uso da competência delegada pela Portaria nº 54, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990; em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade Presencial, para o *Campus* Catu, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga e matrícula imediata.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização deste processo de seleção dos(as) candidatos(as) ficará a cargo do IF Baiano Campus Catu, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- **1.2.** Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente e na modalidade Presencial são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).
- **1.3.** São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus* Catu:
- I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;
- II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2023.1, ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos

cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - **na modalidade de Presencial**, para o *Campus* Catu.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- **2.1.** O processo de seleção regulamentado por este edital, se dará pela inscrição e matrícula imediata dentro do período estipulado no item **5.1**.
- **2.2** O(a) candidato(a) deverá efetuar a sua Inscrição, exclusivamente e presencialmente na **Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Catu** no endereço:

Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Baiano – Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA,

CEP 48110-000

- **2.2.** A seleção será realizada por **ordem de chegada** e os(as) estudantes inscritos(as) completarão as vagas à medidas que forem se inscrevendo.
- 2.3 No momento da inscrição **PRESENCIAL** também ocorrerá a matrícula imediata, conforme período indicado no cronograma (item 5.1).
- 2.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos listados no item 4.
- **2.5.** A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 2.6. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- **2.7.** Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **o campus continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas** .
- **2.8.** Em caso de empate, havendo candidatos que cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3 DAS MATRICULAS

3.1. A Matrícula deverá ser efetuada imediatamente e por ordem de chegada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos no endereço:

Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano — Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA,

CEP 48110-000

- **3.2.** Conforme o item 2.3, a inscrição no processo e a matrícula ocorrerão simultaneamente com a apresentação dos documentos listados no item 4.
- **3.3.** É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

Parágrafo único - o candidato que levar apenas documentação original, terá as cópias feitas no ato da inscrição para matrícula, assim como sua autenticação pelo responsável no recebimento da inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- **4.1.** Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser apresentados no ato da inscrição e matrícula imediata, conforme cronograma disposto no subitem **5.1.**
- **4.2.** Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.
- **4.3.** Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;
- **4.4.** No período **de 8 a 12 de Abril de 2024**, os (as) candidatos(as) deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:
- I. Documento de Identificação civil RG;
- II. CPF;
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
- IV. Endereço de e-mail pessoal do candidato. (Não pode ser e-mail de outra pessoa).
- 4.5 Documentos que poderão ser entregues posteriormente (conforme prazos nos itens 4.6, 4.7 e 4.8):
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- III. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- IV. Cartão do SUS;
- V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;
- VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- **4.6.** O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse,** para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

- **4.7.** Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4, inciso I e VI, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após matrícula.
- **4.8.** Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.5, **incisos I, II, III e IV** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.**

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5 CRONOGRAMA

5.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ЕТАРА	DATA	LOCAL		
Publicação do Edital	14/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/		
Recursos para Impugnação do Edital	15/03/2024	prosel@ catu.ifbaiano.edu.br		
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	18/03/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/		
Inscrição e Matrícula imediata	08/04/2024 a 12/04/2024 das 08h às 11h30	Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu. Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU / BA, CEP 48110-000		

6 DOS RECURSOS

- **6.1.**Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 5.1.
- 6.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a)

encaminhando formulário específico (ANEXO II) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via email para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@catu.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma, subitem 7.1 do referido Edital.

- **6.3.** As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).
- 6.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

- **7.2.** A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.
- **7.3.** A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.4. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.
- **7.5.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- **7.6.** Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- **7.7.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.
- **7.8.** O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.
- 7.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.
- **7.10.** Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

prosel@catu.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 16, de 14 Março de 2024

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

LOCAL	CURSO	TURNO	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Campus Catu	Técnico em Agrimensura	Diurno	20	Abril/2024
Campus Catu	Técnico em Agropecuária	Diurno	30	Abril/2024
Campus Catu	Técnico em Petróleo e Gás	Diurno	15	Abril/2024
	65			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 16, de 14 de Março de 2024

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:			
CURSO:			
ETAPA:			
DATA:			
À Comissão Local (le Processo Seletivo 2024.		
Na qualidade de ca	indidato(a)/ responsável por candid	lato(a) ao Processo de Seleti	vo 2024, venho, por meio deste,
nterpor recurso	referente à etapa		conforme as
especificações e ju	stificativas abaixo:		
			

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano de Jesus Ferreira, Diretor Geral Substituto - SUBSTITUTO - CAT-DG, em 14/03/2024 13:51:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código547885Verificador:85496ab5cb

Código de Autenticação:

